



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma estabelecida no Compromisso Estatutário, convoco os Irmãos desta Irmandade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **14 (quatorze) de dezembro próximo, às 09h30 em primeira convocação e, se necessário, em segunda convocação às 10 horas**, para as eleições da Mesa Administrativa, composta pelo Provedor, Vice-Provedores e Mesários, bem como do Conselho Fiscal, ambas para os mandatos no período de março de 2024 a março de 2027, conforme os Artigos 29 e 65 do Compromisso Estatutário. A participação dos Irmãos poderá ser: a) presencial no Anfiteatro Hugo Gerdau da Santa Casa, localizado na Rua Prof. Annes Dias, 295, nesta Capital; b) Online, com acesso pelo link <https://eleicoes.santacasa.org.br>

Para os votos online, através do “**Sistema de Eleições Online da Santa Casa**” os Irmãos deverão dispor de celular ou E-mail cadastrado na Provedoria, cujas orientações de acesso serão fornecidas 48 horas antes do pleito. Para estes casos o horário de votação será o mesmo da forma presencial.

O Sistema de Eleições permanecerá aberto para votação até às 12 horas, iniciando a seguir o escrutínio, apuração e proclamação do resultado.

O pleito será realizado de acordo com as disposições do Capítulo IV do Compromisso Estatutário e formalidades complementares exaradas pela Mesa Administrativa em reunião do dia 26 de outubro de 2023, assim estabelecidas:

01 – As candidaturas ao pleito dar-se-ão através de chapas, constituídas e identificadas com todos os cargos em eleição, ou seja: Provedor, 03 Vice-Provedores, 12 Mesários Efetivos e 06 Suplentes, para composição da Mesa Administrativa, bem como, 05 Membros Efetivos e 03 Suplentes, para composição do Conselho Fiscal.

02 – As chapas deverão conter, além dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, a qualificação dos mesmos, constando de: estado civil, nacionalidade, profissão e áreas de experiência, domicílio, Carteira de Identidade e CPF.

03 – Os registros das chapas serão efetivados até o **dia 05 de dezembro próximo, às 18 horas, diretamente na Secretaria da Provedoria da Santa Casa**, sob protocolo, mediante requerimento assinado pelos candidatos a Provedor e Vice-Provedores, para Mesa Administrativa e, pelo menos três, do Conselho Fiscal. Findo este prazo, estará encerrada a possibilidade da apresentação de chapas.

04 – As chapas serão identificadas por numeral, em ordem crescente, a partir do número 1, conforme a ordem de registro.

05 – Não será admitido o registro de chapas cujos cargos não estejam totalmente indicados, inclusive suplentes, bem como é vedada a indicação de candidatos cujos nomes constem em outra chapa com registro precedente. Assim, será considerada chapa completa aquela que dispor da nominata tanto para Mesa Administrativa como para o Conselho Fiscal.

06 – Caso ocorra renúncia e/ou qualquer impossibilidade de algum ou alguns dos candidatos, a qualquer tempo após o registro, este(s) poderão ser substituído(s) até 72 horas da instalação da Assembleia Geral, mediante pedido expresso assinado pelo candidato a Provedor da respectiva chapa.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

CNPJ: 92.815.000/0001-68

Rua Prof. Annes Dias, 295 · CEP 90020-090 · Centro · Porto Alegre | RS · Brasil

Telefone: (51) 3214.8080 · santacasa.org.br



220 anos



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

- 07** – As chapas registradas, tempestivamente, serão publicadas na Provedoria da Santa Casa até 48 horas antes da Assembleia Geral.
- 08** – Poderão votar e ser votados nesta Assembleia Geral todos os Irmãos admitidos e empossados formalmente na Irmandade até 90 dias antes da presente Convocação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 36 e artigo 57, ambos do Compromisso Estatutário.
- 09** – Aberta a Assembleia Geral e lido o edital, os Irmãos presentes serão chamados individualmente, conforme registro de presença, e os votos serão realizados no Sistema de Eleições, campo de seleção de voto e sequencial confirmação. Os Irmãos que estiverem online procederão votação mediante chave de acesso única, individual e intransferível no mesmo Sistema, que conterà as especificações das chapas em banco de dados seguro, o qual somente será consolidado após o encerramento da votação.
- 10** – Os Irmãos que comparecerem presencialmente à Assembleia Geral deverão registrar suas presenças em Livro ou documento congênere apropriado. Os Irmãos que participarem online terão o registro de presença confirmado pelo uso da chave de acesso e efetividade de voto.
- 11** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá os atos de escrutínio e, após consolidados eletronicamente os votos, conjuntamente com o Provedor em exercício, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, lavrando-se a respectiva ata da Assembleia Geral.
- 12** – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será proclamada vencedora aquela cujo candidato a Provedor tiver a admissão mais antiga na Irmandade.
- 13** – A Mesa Administrativa é competente, em instância única, para deliberar sobre recursos interpostos em decorrência do processo eleitoral.
- 14** – Poderão ser interpostos recursos à Mesa Administrativa em decorrência de deliberação da Comissão Eleitoral, em até 24 horas da publicação de seus atos, os quais serão apreciados pela Mesa Administrativa em igual prazo, contados a partir do protocolo de recebimento.
- 15** – Responderá pelo desenvolvimento de todos os atos pertinentes ao pleito uma Comissão Eleitoral, designada pela Mesa Administrativa em exercício, ficando a referida Mesa com a atribuição de resolver questões omissas ao presente edital. A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes membros: Inês Kiszewski, Jorge Amilton Hoher e Vera Maria Pescador.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

Ir. Pedro Bins Ely
1º Escrivão da Mesa
De ordem do Ir. Provedor